LEI Nº 920/2023

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 70 da Lei Ordinária nº 194 de 18 de dezembro de 2002 que 'Institui o Código de Posturas do Município de Sarzedo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 70 da Lei 194/2002 passa a vigorar com a redação:

> "**Art. 70** ...
> **Parágrafo único.** O nível de ruído máximo é aquele tecnicamente estabelecido pela Resolução CONAMA 01/90 e a NBR 10.151/2019 da ABNT. (NR)"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 16 de junho de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal